Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em conserto de equipamentos de laboratório para proceder com manutenção corretiva em um Bloco Digestor da marca VELP, modelo DK20.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade do laboratório.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Analisar o equipamento e proceder com todas as correções necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, tendo em vista que durante a utilização o equipamento começou a diminuir a temperatura e não subiu mais, considerando a substituição da placa, substituição do bloco de resistência, e testes de funcionamento.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

O equipamento estará disponível para visitação no Laboratório da FEPAM:

Rua Aurélio Porto, 37 – Partenon – Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. A critério da empresa, os equipamentos serão retirados do Laboratório da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção preventiva para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

Dependendo da complexidade, o equipamento poderá ser testado e consertado no próprio local (Laboratório da FEPAM).

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;

c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 15 (quinze) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a. Realizar o pagamento da contratada;

b. Testar os equipamentos;

c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Divisão de Laboratórios da FEPAM

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 23/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845970** e o código CRC **6278D209**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - https://fepam.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/0567-9000954-1
Documento SEI nº 3845970